



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço)



(17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **31** páginas)

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COMUNICADO 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2026 - SMRH
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 5

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 31/2026 – SMRH 7

DECRETO Nº 10.286
DE 30 DE JULHO DE 2026 9

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Nº 004/2025 – SMCT 9

LICITAÇÕES

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2026 14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026 14

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 037/2026 15

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 095/2025 15

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 183/2024 15

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 328/2023 16

EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 328/2023 16

EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO CONSENSUAL
CONTRATO Nº: 219/2021 16

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026 16

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE
APOSTILAMENTO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025 17

EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025 17

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 248/2025 18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 272/2025 19

EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2026 20



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2026.....29

EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2026.....29



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025 – CISARF.....30



IPREM Instituto de Previdência Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO.....31

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -31

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/202431



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br



Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMUNICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATOS ADMINISTRATIVOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICADO

A Coordenadoria da Vigilância em Saúde **Comunica** que o estabelecimento de razão social, GARDEN VILLE CASA DE REPOUSO LTDA, com CNPJ 66.774.718/0001-43, com atividade de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de acordo com AIP de Interdição N° 005/2026, **foi Interditado** o referido estabelecimento, em virtude do descumprimento da legislação vigente.

Fernandópolis, 29 de Julho de 2026.

Rosana Matsumi Kagesawa Motta
Coordenadora Vigilância em Saúde

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2026 - SMRH CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA E NOMEIA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, promovido pelo RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – BRASIL, homologado em 20 de março de 2024 e 16 de abril de 2024, prorrogado por mais dois anos, para os Cargos Públicos abaixo listados, a **comparecer no prazo de 30 dias a contar da data da publicação da Nomeação**, na **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, situada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	VINICIUS ALVES DOS SANTOS	451.XXX.XXX-65

ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
2	LETICIA APARECIDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	333. XXX.XXX -09

PSICÓLOGO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
5	GUSTAVO HENRIQUE MEDRI	446. XXX.XXX -11

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 29 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

Documentos para Admissão- Original e Fotocópia

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público/ Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

- a) Foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e certidão de regularidade (quitação eleitoral) emitida pelo respectivo cartório eleitoral ou pelo site oficial do órgão expedidor;
- d) Cadastro nacional de pessoa física - CNPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso (divórcio);
- j) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- m) Atestado de Saúde Ocupacional - após a entrega da documentação exigida, o candidato será submetido à exame médico admissional, agendado pela SMRH, conforme disponibilidade, sendo realizado exclusivamente às terças-feiras;
- n) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- o) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- p) Declaração, informando se já é ou não aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- r) Declaração, de não ter sofrido aplicação de penalidade de demissão por qualquer entidade ou órgão público, municipal, do Distrito Federal, estadual ou federal, nos últimos 05 (cinco) anos;
- s) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- t) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- u) Certidão de execução criminal, emitida pelo link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, conforme Lei 5.732/2026;
- v) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Concurso Público/ Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação/Posse do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 2 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

ATOS ADMINISTRATIVOS

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 31/2026 – SMRH

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO" Nº 31/2026 – SMRH

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, prorrogado para mais dois anos em 23 de dezembro de 2024, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, as candidatas abaixo relacionadas, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente Comunitário de Saúde** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis-SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, a candidata será desclassificada da vaga.

Fica consignado que a presente convocação para a unidade ESF Antônio Santilho, ocorre em razão do não comparecimento ou da desistência da candidata convocada por meio do Edital nº 29/2026-SMRH, referindo-se, portanto, ao preenchimento de vaga remanescente.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESF ANTÔNIO SANTILHO

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	CPF
9	NATHALIA MURIEL DA SILVA DE CARVALHO*	364.XXX.XXX-60
10	STEFANY DE CASTILHO SILVA	487.XXX.XXX-78

A convocação da candidata Nathalia Muriel da Silva de Carvalho* CPF: 364.XXX.XXX-60, classificada na 9ª, para a função de Agente Comunitário de Saúde, foi tornada sem efeito, em virtude da desistência formal da candidata.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 28 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2024;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das justiças estadual, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos e federal, conforme Lei nº 5.657/2025;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Declaração de comprovação de residência na ÁREA GEOGRÁFICA em que irá atuar emitida pela respectiva Unidade de Saúde (**para a função de Agente Comunitário de Saúde**);
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos);
- v) Certidão de execução criminal, emitida pelo link <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>, conforme Lei 5.732/2026;
- w) Cadastro na plataforma FlowDocs no link <https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/home>.

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento/divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2024.
ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL
DE FERNANDÓPOLIS/SP.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDÓPOLIS
(APAE-FERNANDÓPOLIS), CNPJ: 45.113.248/0001-05.

SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA,
PELA ENTIDADE PÚBLICA,
E JEDER CASSIO RISSATO,
PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
ASSINATURA: 29/07/2026.

OBJETO: termo aditivo para reajuste do valor global,
referente ao repasse previsto pelo FUNDEB,
e inclusão de novos alunos conforme Plano de Trabalho.

As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente,
por estarem de acordo, firmam o presente em **03 (três)** vias
de igual teor, na presença de **02 (duas)** testemunhas.

Fernandópolis/SP, 30 de julho de 2026.
JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

ATOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01/2026 – GAB/SMRH

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01/2026 – GAB/SMRH

(Dispõe sobre a implantação operacional e gradual do registro eletrônico de frequência dos servidores públicos municipais por meio do aplicativo “E-Município”).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, e **ARISTOFANES OKIAMA**, Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais e administrativas que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o controle de assiduidade, pontualidade e cumprimento da jornada dos servidores públicos municipais, mediante ferramenta segura, auditável e compatível com a gestão eletrônica de pessoal;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos relativas ao controle de frequência, à administração de pessoal e ao acompanhamento dos direitos e deveres funcionais;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 10/2026 do Ministério Público Federal, expedida no Procedimento Administrativo nº 1.34.015.000355/2026-43, para implantação e manutenção de controle eletrônico de frequência, especialmente dos médicos e odontólogos que atendem no Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a disponibilidade do aplicativo “E-Município” como instrumento tecnológico apto ao registro, acompanhamento e validação da frequência, conforme as funcionalidades habilitadas pela Administração;

CONSIDERANDO que a presente Ordem de Serviço possui natureza estritamente administrativa e operacional, não alterando jornada, carga horária, escalas, vencimentos, adicionais, banco de horas, hipóteses de abono, descontos ou demais direitos e deveres previstos na legislação municipal vigente.

DETERMINAM:

Art. 1º Fica determinada a implantação gradual do registro eletrônico de frequência por meio do aplicativo “E-Município”, como instrumento de controle administrativo da assiduidade, pontualidade e cumprimento da jornada dos agentes públicos municipais sujeitos ao controle de ponto.

§ 1º A implantação será iniciada nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, que prestem atendimento no Sistema Único de Saúde, prosseguindo-se, posteriormente, para as demais unidades e Secretarias, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

§ 2º A inclusão de cada servidor ou grupo funcional observará o respectivo regime jurídico, a jornada legal do cargo, a unidade de exercício e eventuais hipóteses de dispensa do controle de frequência previstas em lei ou reconhecidas por ato da autoridade competente.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

Art. 2º O registro eletrônico deverá reproduzir a jornada e os horários já estabelecidos para o servidor, compreendendo, conforme o caso, a entrada, a saída para intervalo, o retorno do intervalo e a saída ao término do expediente, plantão ou escala.

Parágrafo único. A implantação do aplicativo não autoriza alteração de horário, redução ou ampliação de carga horária, mudança de escala ou prestação de serviço extraordinário sem a observância da legislação vigente e da prévia autorização da autoridade competente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos providenciará o cadastramento dos usuários, a liberação dos acessos, a parametrização dos horários e unidades, bem como a disponibilização de orientações e treinamentos necessários à utilização do aplicativo.

Parágrafo único. O servidor será responsável pela guarda de suas credenciais de acesso e pela realização pessoal do registro, sendo vedada a marcação de ponto por terceiro.

Art. 4º O servidor que, por necessidade do serviço, realizar atividade externa, diligência, visita técnica, atendimento em unidade diversa, capacitação, viagem ou deslocamento funcional deverá efetuar o registro por meio do aplicativo, quando tecnicamente possível, observadas as funcionalidades de localização habilitadas e as orientações da chefia imediata.

Parágrafo único. Quando não for possível a marcação eletrônica, a ocorrência deverá ser comunicada e comprovada à chefia imediata para regularização no sistema, preservado o histórico da justificativa.

Art. 5º Compete às chefias imediatas e aos responsáveis designados pelas unidades administrativas:

- I – acompanhar os registros de frequência dos servidores sob sua responsabilidade;
- II – verificar marcações ausentes, atrasos, saídas antecipadas, registros externos, afastamentos e demais ocorrências;
- III – analisar, aprovar ou rejeitar justificativas e solicitações de ajuste dentro dos prazos definidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
- IV – comunicar imediatamente inconsistências, falhas técnicas ou indícios de uso irregular do sistema;
- V – validar o relatório mensal de frequência antes do fechamento da folha de pagamento.

Art. 6º Compete ao servidor acompanhar os seus registros, comunicar falhas ou inconsistências e apresentar justificativa de ausência de marcação até o primeiro dia útil subsequente à ocorrência, ou em outro prazo operacional divulgado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 7º Fica estabelecido período inicial de adaptação de 60 (sessenta) dias, contado da data de implantação do aplicativo em cada unidade administrativa.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

§ 1º Durante o período de adaptação, o registro eletrônico deverá funcionar paralelamente ao controle de frequência já utilizado na unidade, para fins de conferência, parametrização, treinamento e correção de inconsistências.

§ 2º Falhas comprovadamente decorrentes de indisponibilidade do sistema, erro de parametrização ou dificuldade operacional própria da fase de implantação não produzirão, isoladamente, descontos ou sanções, sem prejuízo da apuração da frequência pelos demais meios idôneos e das consequências decorrentes de ausência efetivamente comprovada.

§ 3º Concluído o período de adaptação, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos comunicará formalmente a data em que o relatório eletrônico passará a constituir o meio principal de controle da frequência da respectiva unidade.

Art. 8º Em caso de indisponibilidade do aplicativo, falha de internet, defeito no equipamento ou outra ocorrência técnica, a chefia imediata adotará controle alternativo de frequência e encaminhará as informações necessárias à posterior regularização no sistema.

Art. 9º O tratamento de dados pessoais decorrente da utilização do aplicativo observará a legislação de proteção de dados, os princípios da finalidade, necessidade, segurança e acesso restrito, devendo as informações de localização, imagem ou biometria, quando utilizadas, ser coletadas somente na extensão necessária ao registro e à validação da frequência.

Parágrafo único. É vedado o monitoramento contínuo da localização do servidor fora do momento da marcação ou para finalidade estranha ao controle de frequência e à gestão funcional.

Art. 10 O simples registro de tempo excedente à jornada não gera direito automático a horas extras, adicional, banco de horas, compensação ou folga, os quais dependerão de previsão legal, autorização prévia, comprovação da necessidade do serviço e validação pela autoridade competente.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Recursos Humanos poderá expedir manuais, comunicados, cronogramas, formulários e orientações complementares necessários à execução desta Ordem de Serviço, inclusive definir datas de implantação por unidade e prazos mensais para conferência e fechamento da frequência.

Art. 12 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis/SP, 30 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

ARISTOFANES OKIAMA
Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 10.286 DE 30 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 10.286 - DE 30 DE JULHO DE 2026

(Dispõe sobre transposição de dotações junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2026, para os fins que especifica).

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no artigo 10º, da Lei nº 5.619, de 24 de junho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2.054 – Manutenção das Atividades e da Infraestrutura Esportiva	
3.3.90.31 – Premiações Culturais, artísticas, científicas .R\$	5.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	5.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da transposição das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27.122.0009.2.138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
3.3.90.30 – Material de Consumo.R\$	5.000,00
FR: Tesouro	
Total.R\$	5.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2026, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabe-

lecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 30 de julho de 2026.

- JOÃO PAULO SALES CANTARELLA -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JÚLIO ROBERTO DE SANT’ANNA JUNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 – SMCT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025 – SMCT

Processo Administrativo: nº 9475/2025.

Administração Pública: Município de Fernandópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento Pessoal e Social “Os Sonhadores”, inscrito no CNPJ nº 10.346.002/0001-90. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 004/2025 e suplementação de recursos financeiros para continuidade da execução do

Plano de Trabalho aprovado.

Valor do Aditivo: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vigência: de 01 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.501/2023.

Data da Assinatura: 27 de julho de 2026.

Fernandópolis/SP.

LICITAÇÕES

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Comissão de Contratação, regularmente designada pela Portaria nº 22.772/2025, após análise da proposta e da documentação apresentada, emitiu Ata datada de 22 de julho de 2026, na qual deliberou pela habilitação da empresa PERÍCIA MAPR LTDA, considerando atendidas e comprovado o atendimento integral das exigências editalícias.

Considerando a deliberação da Comissão de Contratação **DECIDIDO:**

CREDENCIAR a empresa Perícia Mapr Ltda;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

ADJUDICAR o objeto do certame, visando especificamente ao credenciamento para o Item 03 – Assistência Técnica Pericial Contábil à empresa Perícia Mapr Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.960.354/0001-19;

HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento na modalidade de Edital Chamamento nº 02/2026, reconhecendo a regularidade do procedimento e a conformidade da decisão da Comissão de Contratação;

DETERMINAR o encaminhamento do processo ao Departamento de Licitações, para fins de formalização do Termo de Contrato, observadas as condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência;

Publique-se.

Cumpra-se.

Fernandópolis, 24 de julho de 2026

João Paulo Sales Cantarella
Prefeito

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 47/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pela Pregoeira, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico n.º 42/2026, Processo Licitatório n.º 113/2026, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**”, à empresa:

• **SEGUROS SURS.A (CNPJ 33.065.699/0001-27):**

- Item 01 – Valor unitário R\$ 755,91 | Valor total: R\$ 755,91.
- Item 02 – Valor unitário R\$ 711,97 | Valor total: R\$ 711,97.
- Item 03 – Valor unitário R\$ 1.471,35 | Valor total: R\$ 1.471,35.
- Item 04 – Valor unitário R\$ 1.045,29 | Valor total: R\$ 1.045,29.
- Item 05 – Valor unitário R\$ 1.593,53 | Valor total: R\$ 1.593,53.
- Item 06 – Valor unitário R\$ 815,27 | Valor total: R\$ 815,27.
- Item 07 – Valor unitário R\$ 1.326,02 | Valor total: R\$ 1.326,02.
- Item 08 – Valor unitário R\$ 1.666,50 | Valor total: R\$ 1.666,50.
- Item 09 – Valor unitário R\$ 831,62 | Valor total: R\$ 831,62.
- Item 10 – Valor unitário R\$ 811,57 | Valor total: R\$ 811,57.
- Item 11 – Valor unitário R\$ 659,19 | Valor total: R\$ 659,19.
- Item 12 – Valor unitário R\$ 816,51 | Valor total: R\$ 816,51.
- Item 13 – Valor unitário R\$ 789,42 | Valor total: R\$ 789,42.
- Item 14 – Valor unitário R\$ 772,54 | Valor total: R\$ 772,54.
- Item 15 – Valor unitário R\$ 831,58 | Valor total: R\$ 831,58.
- Item 16 – Valor unitário R\$ 912,04 | Valor total: R\$ 912,04.
- Item 17 – Valor unitário R\$ 852,69 | Valor total: R\$ 852,69.
- Item 18 – Valor unitário R\$ 1.088,28 | Valor total: R\$ 1.088,28.
- Item 19 – Valor unitário R\$ 925,05 | Valor total: R\$ 925,05.
- Item 20 – Valor unitário R\$ 729,65 | Valor total: R\$ 729,65.
- Item 21 – Valor unitário R\$ 1.210,40 | Valor total: R\$ 1.210,40.

- Item 22 – Valor unitário R\$ 736,56 | Valor total: R\$ 736,56.
- Item 23 – Valor unitário R\$ 734,80 | Valor total: R\$ 734,80.
- Item 24 – Valor unitário R\$ 733,50 | Valor total: R\$ 733,50.
- Item 25 – Valor unitário R\$ 844,78 | Valor total: R\$ 844,78.
- Item 26 – Valor unitário R\$ 813,71 | Valor total: R\$ 813,71.
- Item 27 – Valor unitário R\$ 813,64 | Valor total: R\$ 813,64.
- Item 28 – Valor unitário R\$ 810,97 | Valor total: R\$ 810,97.
- Item 29 – Valor unitário R\$ 1.248,53 | Valor total: R\$ 1.248,53.
- Item 30 – Valor unitário R\$ 1.249,62 | Valor total: R\$ 1.249,62.
- Item 31 – Valor unitário R\$ 731,98 | Valor total: R\$ 731,98.
- Item 32 – Valor unitário R\$ 1.269,12 | Valor total: R\$ 1.269,12.
- Item 33 – Valor unitário R\$ 829,92 | Valor total: R\$ 829,92.
- Item 34 – Valor unitário R\$ 828,32 | Valor total: R\$ 828,32.
- Item 35 – Valor unitário R\$ 837,86 | Valor total: R\$ 837,86.
- Item 36 – Valor unitário R\$ 1.026,85 | Valor total: R\$ 1.026,85.
- Item 37 – Valor unitário R\$ 1.097,79 | Valor total: R\$ 1.097,79.
- Item 38 – Valor unitário R\$ 1.439,00 | Valor total: R\$ 1.439,00.
- Item 39 – Valor unitário R\$ 1.439,00 | Valor total: R\$ 1.439,00.
- Item 40 – Valor unitário R\$ 1.239,74 | Valor total: R\$ 1.239,74.
- Item 41 – Valor unitário R\$ 1.329,00 | Valor total: R\$ 1.329,00.
- Item 42 – Valor unitário R\$ 1.257,86 | Valor total: R\$ 1.257,86.
- Item 43 – Valor unitário R\$ 1.633,63 | Valor total: R\$ 1.633,63.
- Item 44 – Valor unitário R\$ 1.262,87 | Valor total: R\$ 1.262,87.
- Item 45 – Valor unitário R\$ 1.251,41 | Valor total: R\$ 1.251,41.
- Item 46 – Valor unitário R\$ 1.206,84 | Valor total: R\$ 1.206,84.
- Item 47 – Valor unitário R\$ 815,73 | Valor total: R\$ 815,73.
- Item 48 – Valor unitário R\$ 786,62 | Valor total: R\$ 786,62.
- Item 49 – Valor unitário R\$ 974,21 | Valor total: R\$ 974,21.
- Item 50 – Valor unitário R\$ 1.016,19 | Valor total: R\$ 1.016,19.
- Item 51 – Valor unitário R\$ 1.016,19 | Valor total: R\$ 1.016,19.
- Item 52 – Valor unitário R\$ 1.129,00 | Valor total: R\$ 1.129,00.
- Item 53 – Valor unitário R\$ 986,84 | Valor total: R\$ 986,84.
- Item 54 – Valor unitário R\$ 836,99 | Valor total: R\$ 836,99.
- Item 55 – Valor unitário R\$ 930,44 | Valor total: R\$ 930,44.
- Item 56 – Valor unitário R\$ 1.542,23 | Valor total: R\$ 1.542,23.
- Item 57 – Valor unitário R\$ 1.542,23 | Valor total: R\$ 1.542,23.

TOTAL: R\$ 58.860,35 (cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 113/2026, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no **Compras.gov.br** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026

PROCESSO Nº 159/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADO: **23.892.600 GLAUBER LIMA BARBAIS**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

VALOR: **R\$7.000,00 (sete mil reais).**

ASSINATURA: **28/07/2026**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE GLAUBER LIMA E BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO ANIVERSÁRIO DE BRASITÂNIA 2026, COM APRESENTAÇÃO PREVISTA PARA O DIA 08 DE AGOSTO DE 2026".

MOD. INEXIGIBILIDADE Nº 041/2026.

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO: 037/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO:037/2026

PROCESSO Nº 027/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SP

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

ASSINATURA: 29/07/2026

OBJETO: Considerando o contrato Nº 037/2026 assinado em 11/03/2026, o presente Termo aditivo tem por objeto contemplar o Processo Seletivo Público no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA

c) Encaminhar os estudantes à CONTRATANTE, após realização de processo seletivo, conforme procedimentos abaixo:

I. Elaborar Edital de Processo Seletivo em conjunto com a CONTRATANTE para divulgação e determinação das regras da seleção;

II. Os estudantes habilitados no processo seletivo serão encaminhados à CONTRATANTE de acordo com a ordem de classificação;

III. O processo seletivo será realizado em formato on-line, via sistema disponibilizado pelo CIEE, podendo ocorrer por meio de prova objetiva, análise de coeficiente escolar ou análise curricular cujos termos, condições e demais informações serão ajustadas através do Edital do Processo Seletivo.

IV. A contratação dos candidatos aprovados fica condicionada à existência de vagas de estágio, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

V. O processo seletivo poderá ser realizado duas vezes por ano, em data a ser determinada em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Foro: De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar deste Contrato, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação: A contratante

providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do inciso II do Art. 94 da Lei 14.133/21.

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2026

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO: 095/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 095/2025

PROCESSO Nº 107/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SP

CONTRATADA: **WEBNETS SOLUÇÕES LTDA**

ASSINATURA: 30/07/2026

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 095/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/08/2026 a 11/08/2027, podendo a Administração, rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades, nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/21. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) perfazendo o valor anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 183/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 183/2024

PROCESSO Nº 186/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A**

ASSINATURA: 28/07/2026

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 27 de agosto de 2026 para 27 de agosto de 2027, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades e **REAJUSTAR** o valor contratual com base no índice INPC/IBGE em 5,180430%. o valor do contrato inicial passará de R\$ 215.844,13 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos) para R\$ 225.183,88 (Duzentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos). INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024.

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

LICITAÇÕES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 328/2023

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 328/2023

PROCESSO Nº 263/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A

ASSINATURA: 28/07/2025

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 14 de agosto de 2026 para 14 de agosto de 2027, podendo a Administração rescindir o contrato a qualquer momento, desde que haja a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias; com as devidas formalidades. MOD. INEXIGIBILIDADE: Nº 032/2023.

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 328/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 328/2023

PROCESSO Nº 263/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A

ASSINATURA: 28/07/2025

OBJETO: O Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar o contrato em 4,64 % (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) de acordo com o índice IPCA-E (junho/2025 a maio/2026) para o período de 2026/2027., conforme cláusula sexta, item 6.2 do contrato. O valor global do contrato passa de R\$ 18.087,48 (dezoito mil, oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 18.926,95 (dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). Inexigibilidade nº 032/2023

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2025.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO CONSENSUAL CONTRATO Nº: 219/2021

EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO CONSENSUAL CONTRATO Nº: 219/2021.

PROCESSO Nº 168/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E

PARTICIPAÇÕES LTDA

ASSINATURA: 29/07/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão consensual do Contrato nº 219/2021, assinado em 28 de junho de 2021, cujo objeto era “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO A2, A SEREM UTILIZADOS PRINCIPALMENTE PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, PARA DESCARTE FINAL ADEQUADO CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”.

DA JUSTIFICATIVA – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da conclusão da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Fica rescindido o contrato a partir de 31 de julho de 2026

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2026, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, PARA “**AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO (PLACAS INDICATIVAS) E BRAÇO SUPORTE PARA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**”.

CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

Corrige-se a data de assinatura da ata de registro de preços constante no extrato.

Onde se lê: 24/06/2026

Leia-se: 24/07/2026.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis/SP, 30 de julho de 2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

LICITAÇÕES

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS E A EMPRESA MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

CLÁUSULA 1ª – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

119	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	CAP	0,0499	0,0426
121	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDOS;	PRATI	CP	0,0408	0,0521

Leia-se

119	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG FLUOXETINA 20 MG	TEUTO	CAP	0,0499	0,0521
121	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDOS;	PRATI	CP	0,0408	0,0426

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Fernandópolis/SP, 28 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

PROCESSO Nº 102/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

ASSINATURA: 08/07/2026

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar a Ata de Registro de Preços nº 288/2025 de acordo com o índice INPC/IBGE, em 4,420850% (Quatro inteiros e quatrocentos e vinte mil oitocentos e cinquenta milionésimos por cento), conforme cláusula 6.1.3.2 da Ata de Registro de Preços.

Item do TR	FORNECEDOR: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.274.988/0001-38, Rua Humaitá, 290 - Santa Cruz Do José Jacques Cep: 14020-680 - Ribeirão Preto - SP TEL:(16)3993-9100, Email: sac@ativahosp.com.br				
	Especificação	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Reajustado
96	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG, ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP 100ML	EUROFAR-MA	FR	10,334	10,79

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN

Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 248/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 248/2025

PROCESSO Nº 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SP

CONTRATADA: M DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA

ASSINATURA: 30/07/2026

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 248/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/08/2026 a 21/08/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Itens prorrogados:

1	LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - GRADIL METÁLICO Especificações Técnicas do Equipamento: • Dimensões: 1,20 metros (m) de altura por 2,00 metros (m) de comprimento. • Material da Estrutura: - o Fabricado em tubo de 1" (uma polegada) com espessura de parede de 1,5 mm (milímetros). - o Laminado: Barras ou arames laminados de 3/8 de polegada. • Peso: Aproximadamente 13 kg (treze quilos). • Acabamento: Galvanizado, garantindo maior resistência à corrosão e durabilidade em diferentes condições climáticas. Condições de Prestação do Serviço: • A empresa contratada será responsável por transportar o gradil até o local do evento, no endereço e horário indicados na Ordem de Serviço (OS). • Será responsável também pela instalação segura e eficiente do gradil, conforme o layout e as necessidades de contenção e direcionamento de público. • Deverá manter os equipamentos em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, realizando ajustes ou substituições se necessário. • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá recolher e transportar todo o gradil do local. • O gradil deverá ser entregue limpo e em perfeito estado de conservação, sem amassados, corrosão aparente ou danos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética.
2	LOCAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - FECHAMENTO METÁLICO Especificações Técnicas do Equipamento: • Dimensões: Painéis modulares com altura mínima de 2,00 metros (m) e comprimento de 2,00 metros (m) a 2,10 metros (m). • Material: - o Estrutura Metálica: Fabricada em aço-carbono SAE 1010, com perfil retangular (ex: 30x20mm) ou tubular quadrado, conforme padrão do fabricante, que garanta rigidez e resistência. - o Chapa de Fechamento: Chapa zincada (ou galvanizada) com espessura mínima de 0,60 mm (milímetros), assegurando fechamento visual e físico completo, sem transparência. • Acabamento: As estruturas metálicas e as chapas devem possuir galvanização a fogo ou a frio, para alta resistência à corrosão, intempéries e durabilidade. O acabamento deve ser uniforme e sem imperfeições que comprometam a estética ou a segurança. • Peso: Aproximadamente 30 kg a 40 kg por painel, compatível com a estabilidade e segurança necessárias. • Acessórios: Deverá incluir, quando aplicável e solicitado, a locação de portões ou portas de acesso integrados aos painéis de fechamento, com dimensões adequadas para o fluxo de pessoas e/ou veículos. Condições de Prestação do Serviço: • A empresa contratada será responsável por transportar o fechamento metálico até o local do evento, no endereço e horário indicados na Ordem de Serviço (OS). • Será responsável pela instalação segura e eficiente dos painéis de fechamento, de acordo com o layout fornecido pela Contratante, garantindo a delimitação e isolamento das áreas. A fixação deverá garantir a estabilidade em diferentes tipos de terreno. • Deverá manter os equipamentos em condições adequadas de uso durante todo o período de locação, realizando ajustes, reparos ou substituições se necessário. • Ao final do evento ou do período de locação, a contratada deverá recolher e transportar todo o fechamento metálico do local. • Os painéis deverão ser entregues limpos e em perfeito estado de conservação, sem amassados, corrosão aparente ou danos que comprometam sua funcionalidade, segurança ou estética. • A montagem e desmontagem devem ser realizadas por equipe qualificada, com observância das normas de segurança do trabalho.

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2026

RAFAEL VINICIUS VICENTIN - Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 272/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 272/2025

PROCESSO Nº 105/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS SP

CONTRATADA: **WPPT CONFECCOES LTDA**

ASSINATURA: 30/07/2026

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços nº 272/2025, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/09/2026 a 04/09/2027, conforme item 5.1 da Ata de Registro de Preços.

Itens prorrogados:

7	MEDALHA • TIPO: CIRCULAR • MATERIAL: METAL • COR: DOURADA • DIÂMETRO: 50 MM • FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO COMPETIÇÃO DESPORTIVA • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA AZUL
8	MEDALHA • TIPO: CIRCULAR • MATERIAL: METAL • COR: PRATA • DIÂMETRO: 50 MM • FINALIDADE: HONRA AO MÉRITO COMPETIÇÃO DESPORTIVA • CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FITA AZUL
11	TROFÉU • MATERIAL: ACRÍLICO • ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO • MATERIAL BASE: ACRÍLICO • ALTURA: 18 CM • FORMATO: DE ACORDO COM PROJETO DO ÓRGÃO COMPETENTE • FINALIDADE: PREMIAÇÃO

Fernandópolis-SP, 30 de julho de 2026.

RAFAEL VINICIUS VICENTIN
Gerente



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2026.

EMPRESA VENCEDORA: **M DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA.**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE TENDAS TENSIONADAS TIPO “CHAPÉU DE BRUXA”, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO (QUANDO APLICÁVEL), DESMONTAGEM E RECOLHIMENTO DAS ESTRUTURAS, PARA EVENTOS E ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: M DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA, CNPJ nº 21.231.704/0001-45, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1846, Bairro: Centro, Fernandópolis/SP, CEP 15.603-096, (17) 99701-8018, Email: fatima_zoccal@hotmail.com					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
2	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M – MENSAL. Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 4 m × 4 m (16 m²) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m², dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 × 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração; Acessórios: Calhas de escoamento. Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização); Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI; Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list; Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação; Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação; Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.	-----	SERVIÇO/MÊS	60	R\$ 1.520,00	R\$ 91.200,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

4	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – MENSAL. Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 5 m × 5 m (25 m²) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m², dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 × 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração; Acessórios: Calhas de escoamento. Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização); Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI; Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list; Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação; Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação; Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.	-----	SERVIÇO/MÊS	50	R\$ 2.830,00	R\$ 141.500,00
---	--	-------	-------------	----	--------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

6	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – MENSAL. Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 8 m x 8 m (64 m²) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m², dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração; Acessórios: Calhas de escoamento. Condições de Prestação do Serviço: Período de locação 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização); Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI; Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list; Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação; Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação; Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.	-----	SERVIÇO/MÊS	50	R\$ 2.650,00	R\$ 132.500,00
---	---	-------	-------------	----	--------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

8	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – MENSAL. Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 10 m × 10 m (100 m²) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 2,0 mm, travamento diagonal em tubo 1 ¼”; Cobertura: Lona PVC blackout, gramatura ≥ 650 g/m², anti-chama (classe II – NBR 9442), tratamento fungicida e UV; Resistência: Vento constante de até 60 km/h; cálculo estrutural e memoriais de ancoragem assinados; Ancoragem: Sapatas com chapas de 250 × 250 mm e pinos de expansão ≥ ½”; cabos de aço com esticadores mínimos 3 t; Acessórios: Calhas de ligação, pontos de ancoragem para iluminação leve (≤ 20 kg por ponto). Condições de Prestação do Serviço: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização); Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI; Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list; Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação; Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação; Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.	-----	SERVIÇO/MÊS	40	R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
---	---	-------	-------------	----	--------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

10	LOCAÇÃO DE TENDA 4X4M – MEN- SAL – COM FECHAMENTO EM LONA. Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 4 m x 4 m (16 m²) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gra- matuta ≥ 550 g/m², dupla camada, tratamen- to antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma es- pecificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, median- te apresentação de laudos técnicos ou documenta- ção do fabricante que comprovem a capacidade estru- tural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração; Acessórios: Calhas de escoamento, saias de acabamento. Condições de Prestação do Serviço: Período de locação: 30 dias corridos, pror- rogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização); Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmon- tagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI; Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manu- tenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list; Substituição de lona ou componentes em até 24 h caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação; Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação; Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, dei- xando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.	-----	SERVIÇO/MÊS	60	R\$ 3.184,00	R 191.040,00	\$
----	--	-------	-------------	----	--------------	-----------------	----



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

11	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – COM FECHAMENTO EM LONA. Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 5 m x 5 m (25 m²) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m², dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma especificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração; Acessórios: Calhas de escoamento, saias de acabamento. Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização); Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI; Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva a cada 05 dias, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list; Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação; Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação; Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.	-----	DIÁRIAS	820	R\$ 659,00	R\$ 540.380,00
----	--	-------	---------	-----	------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

12	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5M – MEN- SAL – COM FECHAMENTO EM LONA. Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 5 m × 5 m (25 m²) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gramatura ≥ 550 g/m², dupla camada, tratamento antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma especificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, mediante apresentação de laudos técnicos ou documentação do fabricante que comprovem a capacidade estrutural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 × 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração; Acessórios: Calhas de escoamento, saias de acabamento. Condições de Prestação do Serviço: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização); Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmontagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI; Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manutenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list; Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação; Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação; Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, deixando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.	-----	SERVIÇO/MÊS	60	R\$ 3.850,00	R\$ 231.000,00
----	--	-------	-------------	----	--------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

14	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8M – MEN- SAL – COM FECHAMENTO EM LONA. Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 8 m x 8 m (64 m²) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 1,5 mm, conexões com pinos tipo “macho-fêmea”; Cobertura: Lona PVC 100 % blackout, gra- maturo ≥ 550 g/m², dupla camada, tratamen- to antichama (classe II – NBR 9442) e retardante UV; Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma es- pecificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial; Resistência: Vento constante de até 60 km/h, median- te apresentação de laudos técnicos ou documenta- ção do fabricante que comprovem a capacidade estru- tural e a adequação do equipamento às condições de uso; Ancoragem: Sapatas metálicas com chapas de base (200 x 200 mm), furos para chumbadores mecânicos; cabos de aço ou cintas têxteis de 2 t para amarração; Acessórios: Calhas de escoamento, saias de acabamento. Condições de Prestação do Serviço: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização); Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmon- tagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI; Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manu- tenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list; Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação; Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação; Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, dei- xando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.	-----	SERVIÇO/MÊS	40	R\$ 3.860,00	R\$ 154.400,00
----	---	-------	-------------	----	--------------	----------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

16	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10M – MEN- SAL – COM FECHAMENTO EM LONA. Especificações Técnicas do Equipamento: Dimensões: Planta de 10 m x 10 m (100 m²) – “chapéu de bruxa”; Pé-direito: Regulável de 2,50 m a 4,00 m; Estrutura: Tubo de aço galvanizado a fogo, seção redonda Ø 2”, esp. mínima 2,0 mm, travamento diagonal em tubo 1 ¼”; Cobertura: Lona PVC blackout, gramatura ≥ 650 g/m², anti- chama (classe II – NBR 9442), tratamento fungicida e UV; Fechamento: Cortinas laterais em lona PVC, mesma es- pecificação da cobertura, com sistema de fixação por velcro e zíper, permitindo abertura total ou parcial; Resistência: Vento constante de até 60 km/h; cálcu- lo estrutural e memoriais de ancoragem assinados; Ancoragem: Sapatas com chapas de 250 x 250 mm e pinos de expansão ≥ ½”; cabos de aço com esticadores mínimos 3 t; Acessórios: Calhas de ligação, pontos de ancoragem para ilu- minação leve (≤ 20 kg por ponto), saias de acabamento. Condições de Prestação do Serviço: 30 dias corridos, prorrogáveis por interesse da Administração; Transporte, montagem e desmontagem completos, em datas/horários definidos na Ordem de Serviço (layout conforme planta aprovada pela fiscalização); Equipe própria, devidamente capacitada para montagem e desmon- tagem das estruturas, com uso obrigatório de EPI; Entrega limpa e higienizada, sem furos, rasgos ou corrosão; manu- tenção preventiva semanal, com inspeção de lonas, esticadores e ancoragens registrada em check-list; Substituição de lona ou componentes em até 24 horas caso constatado desgaste ou dano que comprometa a segurança ou estética durante todo o período de locação; Manter estabilidade e aparência durante todo o período de locação; Desmobilização e retirada total da tenda ao término do evento, dei- xando o solo sem resíduos ou fixadores aparentes.	-----	SERVIÇO/MÊS	60	R\$ 4.280,00	R 256.800,00	\$
----	--	-------	-------------	----	--------------	-----------------	----

VALOR TOTAL: R\$ 1.866.820,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil e oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/07/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 30/07/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 30/07/2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 132/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2026.

EMPRESA VENCEDORA: C.B.S MEDICO CIENTIFICA LTDA.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE INSULINA (50 UI E 100 UI) E SENSORES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.
QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: C.B.S MEDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, com sede na Rua Palmorino Monaco, nº 630, Complemento: Anexo 520, 534, 550, 600, Bairro: Brás, São Paulo/SP, CEP 03.043-000, (11) 3347-2700, Email: cbs@cbsmed.com.br e licitacoes@cbsmed.com.br					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	SERINGA DE INSULINA ULTRAFINA 50 UI.	ULTRA-FINE	UNIDADE	250.000	R\$ 0,42	R\$ 105.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/07/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 30/07/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 30/07/2026.

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2026.

EMPRESA VENCEDORA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE INSULINA (50 UI E 100 UI) E SENSORES DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.
QUANTIDADE ESTIMADA:

Item do TR	FORNECEDOR: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, CNPJ: 02.248.312/0001-44, com sede na Rua Governador Valadares, nº 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa-MG, CEP 33.350-000, (31) 3643-0960, Email: licitacao@cepalab.com.br					
	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE	SHENZHEN SISENSING CO., LTD	UNIDADE	30	R\$ 304,80	R\$ 9.144,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.144,00 (nove mil, cento e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 28/07/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 30/07/2026.

JOÃO PAULO SALES CANTARELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a cópia deste documento foi encaminhada para publicação na Imprensa Oficial do município.

DATA: 30/07/2026.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – CISARF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – CISARF.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Fernandópolis – CISARF, por meio de seu Gerente Administrativo, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado em 02 de outubro de 2025, para o cargo público indicado, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos do CISARF, situado na Rua Sergipe, nº 660, Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, no período de 31/07/2026 (Sexta-feira) até 05/08/2026 (Quarta -feira), no horário das 08h00 às 16h30.

CARGO: RECEPCIONISTA

Inscrição nº	Classif.	Nome	RG/CPF	Data Nasc.
6	8º	Erica Gianni Lopes	28.297.***-4	29/10/1979

O não comparecimento no prazo determinado será considerado como desistência da vaga para nomeação. A presente convocação não implica em nomeação automática, estando esta condicionada à apresentação da documentação exigida no edital e à realização do exame admissional. **O exame será realizado em empresa indicada pelo CISARF, em data previamente agendada, sendo custeado integralmente pelo Consórcio.**

No ato da convocação, a candidata deverá apresentar todos os documentos previstos para o cargo ao qual concorre.

Fernandópolis, 30 de Julho de 2026.

Mauro André de Azevedo
Gerente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 31 de Julho de 2026

Edição 1.966



ATOS OFICIAIS

IPREM Instituto de Previdência Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO

Considerando o afastamento do Presidente do Instituto, Sr. Marcelo Henrique Nossa, em razão de férias, a Sra. Alessandra Molina Nossa, Agente Contábil Previdenciário, portadora do RG nº 27.***.***-8 e CPF nº 214.***.***-98, em conjunto com a Sra. Alessandra Soares Zanardi Bortolozzo, Agente Financeiro e Recursos Humanos Previdenciário, portadora do RG nº 43.***.***-3 e CPF nº 368.***.***-01, no exercício da competência prevista no § 1º do art. 127-C da Lei Complementar Municipal nº 290, de 20 de julho de 2026, no dia trinta de julho do ano de dois mil e vinte e seis, **RATIFICAM** a Manifestação de Contratação da Agente de Contratação, na condição de **Dispensa de Licitação**, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL, COMPREENDENDO 01 (UMA) TELEVISÃO DE 65 POLEGADAS, 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E 06 (SEIS) COMPUTADORES DESKTOP, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - IPREM"**, com suporte legal no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, assim como nos demais disposto atinentes à matéria, com as empresa **VISÃO TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.569.262/0001-53, vencedora dos Itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e a empresa **MH COMÉRCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.802.650/0001-51, vencedora do Item 03, no valor de R\$ 52.734,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Fernandópolis/SP, 30 de julho de 2026.

Nome: **ALESSANDRA MOLINA NOSSA**

Cargo: Agente Contábil Previdenciário e Membro da Diretoria Executiva - IPREM

Assinatura:

Nome: **ALESSANDRA SOARES ZANARDI BORTOLOZO**

Cargo: Agente Financeiro e RH Previdenciário e Membro da Diretoria Executiva - IPREM

Assinatura:

IPREM Instituto de Previdência Municipal

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -

PROCESSO: 3.476/2026 **Dispensa de Licitação nº 04/2026**
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de informática e audiovisual, compreendendo 01 televisão de 65 polegadas, 01 impressora multifuncional e 06 computadores desktop, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis - IPREM", com as seguintes empresas: **VISÃO TECNOLOGIA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.569.262/0001-53, vencedora dos Itens 01 e 02, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); **MH COMÉRCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.802.650/0001-51, vencedora do Item 03, no valor total de R\$ 52.734,00 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais); com suporte legal nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Fernandópolis/SP, 30 de julho de 2026.

Nome: **ALESSANDRA MOLINA NOSSA**
Cargo: Agente Contábil Previdenciário e Membro da Diretoria Executiva - IPREM
Assinatura:

Nome: **ALESSANDRA SOARES ZANARDI BORTOLOZO**
Cargo: Agente Financeiro e RH Previdenciário e Membro da Diretoria Executiva - IPREM
Assinatura:

IPREM Instituto de Previdência Municipal

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (IPREM)

CONTRATADA: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO NA ÁREA DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÕES, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

ASSINATURA: 30/07/2026

ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2024 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2026 a 30/07/2027, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, em razão da comprovação da vantajosidade de prorrogação contratual para a Administração. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário.

Fernandópolis/SP, 30 de julho de 2026.

Nome: **ALESSANDRA MOLINA NOSSA**

Cargo: Agente Contábil Previdenciário e Membro da Diretoria Executiva - IPREM

Assinatura:

Nome: **ALESSANDRA SOARES ZANARDI BORTOLOZO**

Cargo: Agente Financeiro e RH Previdenciário e Membro da Diretoria Executiva - IPREM

Assinatura: